



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.848, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 5.746/2024 que determina os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 3.942/2006,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 5.746/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

I – Dias 12 e 13 de fevereiro, segunda-feira e terça-feira de Carnaval, respectivamente;

II – Dia 31 de Maio, sexta-feira, alusivo ao feriado de Corpus Christi;

III – Dia 14 de Outubro, segunda-feira, para as escolas públicas municipais e a Secretaria Municipal de Educação, alusivo ao Dia do Servidor Público e Dia do Professor;

IV – Dia 28 de Outubro, segunda-feira, para as demais Repartições Públicas Municipais não enquadradas no inciso anterior;

V – Dia 24 de Dezembro, terça-feira, no turno da tarde, alusivo às comemorações Natalinas;

VI – Dia 31 de Dezembro, terça-feira, no turno da tarde, alusivo à confraternização universal.

.....” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 1.º de Outubro de 2024.

JURANDIR VERGÍLIO PEZZENATTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração